LEI Nº 2.239, DE 23 DE JUNHO DE 1987

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis a Associação de Moradores do Bairro São Luiz - AMBASAL.

Art. 1º Fica considerado como de utilidade pública, para o Município de Divinópolis, a Associação de moradores do bairro são Luiz – AMBASAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 1987.

Arthur Diniz Filho
Presidente

Projeto de Lei CM-019/87
Publicação Jornal A Semana, nº 57, de 04 a 10/07/87